



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Ata nº 007/2022 – Mesa Diretora

7ª Reunião Ordinária

Sigla: Ata R-MESA nº 007/2022.

Realização: presencial.

Local: sala da presidência da Câmara Municipal.

Data e horário: 03/05/2022 às 19:30h.

Vereadores presentes: Everton Alves Ferreira (presidente), Dirceu Aparecido Sverzuti (vice), Moisés Antônio Leite (primeiro-secretário) e Caio Garcia (segundo-secretário).

Auxiliador da secretaria dos trabalhos: Dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, Procurador da Câmara Municipal.

Pauta

- Leitura da ata da reunião anterior pelo 1º Secretário (Ata R-Mesa nº 006/2022).
- Votação da ata.
- Não renovação do Contrato nº 001/2020 com a SINDPLUS.
- Requisição para a Diretoria Geral da Câmara elaborar Notificação endereçada para a Associação Cidadania Echaporã (prestadora do serviço público de radiodifusão comunitária) a respeito da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 001/2021.
- Debates espontâneos.

Ocorrências

- Pedido de dispensa da leitura da ata pelo vereador Dirceu.
- O vereador, porém, pediu a palavra para requerer a **retificação da Ata anterior no tocante à data. A reunião ocorrera em 19/04, mas constou como teria ocorrido no dia 05/04.**
- Com a retificação acima citada, a Ata anterior foi aprovada por unanimidade.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

- Dando sequência, o sr. Presidente informou aos membros que tomara a decisão de seguir a orientação da Prefeitura, e não renovar o Contrato nº 01/2020 com a empresa SINDPLUS (administradora de cartões de vale alimentação), tendo também sido protocolado no dia anterior Ofício no sentido de que a Mesa não usaria da faculdade do art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2022/2020, nos termos da redação da Lei Municipal nº 2114/2022, uma vez que seria melhor que uma mesma empresa continuasse a prestar os serviços de cartão de vale-alimentação para ambos os Poderes.
- Ademais, o sr. Presidente trouxe para conhecimento dos membros de que nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Termo de Colaboração nº 001/2021, iria requisitar do sr. Diretor Geral da Câmara a elaboração de notificação endereçada à Associação mantenedora da Rádio Bela Vista, para que seja realizada regularmente a prestação de contas para análise da renovação da parceria.
- Os vereadores informaram ciência a respeito dos assuntos em questão, e concordaram com o sr. Presidente, solicitando que ele zelasse para que todos os prazos estipulados pela Resolução fossem cumpridos.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente agradeceu aos membros participantes e encerrou a reunião convocando a Mesa para a próxima reunião a ser realizada no dia 17/05/2022, conforme calendário aprovado.


EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente da Câmara


CAIO GARCIA

2º Secretário